



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 607 DE 07 DE ABRIL DE 1998.

Altera denominação do equipamento urbano, constante do art. 1º, da Lei Municipal N.º 485, de 11.09.1995 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O cemitério criado na forma do art. 1º, da Lei Municipal N.º 485, de 11.09.95, passa a denominar-se de **Cemitério São Francisco de Assis**.

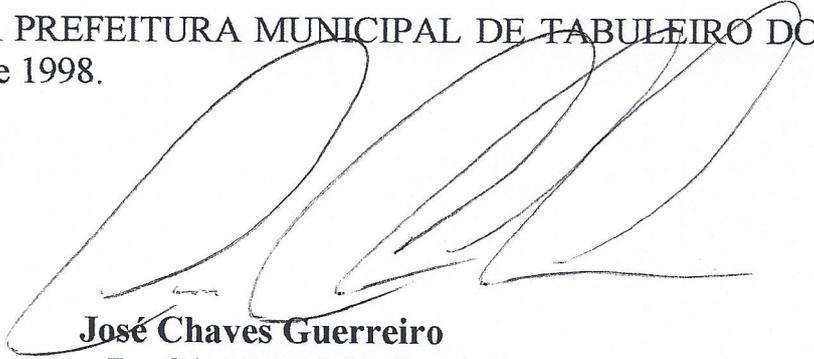
Art. 2º - A área do cemitério será dividida em 05(cinco) grandes quadras, com as denominações de: São José, Nossa Senhora das Brotas, Bom Pastor, Bom Jesus e Todos os Santos.

§ 1º - A capela terá a denominação de " Capela Ecumênica ".

§ 2º - O prédio destinado a administração receberá a denominação de " Edifício Moisés Gondim.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 07 de abril de 1998.



José Chaves Guerreiro
Prefeito Municipal